



PROJETO DE LEI CM 011/2014.

Denomina “Elza Bastos da Silva” a antiga “Rua A” localizada na quadra 065,zona 36 no Bairro Chácaras Novo Horizonte, neste Município.

Art. 1º Fica denominada “**Elza Bastos da Silva**” a Rua A ,localizada na quadra 065,zona 36 ,no Bairro Chácaras Novo Horizonte, neste município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciara a colocação de placas indicativas no local,bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA,Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma,e com ela se publica..

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nobre Presidente, a homenagem que vimos requerer, se justifica pelo exemplo de vida ética, que essa ilustre cidadã deixou para todos nós. Todos os parentes e amigos com certeza se orgulha de ter tido tão digna mulher, que não deixou más impressões e inimizades.

Por isso e tantos outros motivos ela merece ter seu nome eternizado como nome de uma Rua, simples homenagem a uma grande personalidade, grande mulher em sua simplicidade: maravilhosa mãe e esposa.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2014.

Nilmar Eustáquio de Souza.
Vereador PPMG



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS